



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

## LEI Nº 1059 de 31 de agosto de 2009.

*“Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal e da Outras Providências”*

A Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições legais Aprova, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Dona Bela” o Cemitério Municipal de Paiva.

Art. 2º. Após a sanção deverá ser afixado uma placa padrão com a presente denominação em local próprio do referido cemitério.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de

Paiva, 31 de agosto de 2009.

José Dias Brandão  
Prefeito Municipal  
Paiva/MG

